



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA DO SENHOR SECRETÁRIO

Portaria nº 185/2017 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/12/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 129/2017, de 08/09/2017, publicada no DOE de 12/09/2017, para apurar a suposta irregularidade do Convênio 019/2014, firmado com a Prefeitura Municipal de Cafarnaum, referente à construção e implantação de um Centro de Comercialização de Animais, devendo a referida Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo contado a partir da data de publicação desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de dezembro de 2017. Vitor Bonfim - Secretário.

Portaria nº 186/2017 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/12/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 111/2017, de 22/08/2017, publicada no DOE de 23/08/2017, para apurar a suposta irregularidade do Convênio 021/2014, firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Redenção, referente à construção e implantação de um Centro de Comercialização de Animais, devendo a referida Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo contado a partir da data de publicação desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de dezembro de 2017. Vitor Bonfim - Secretário.

PORTARIA DO SENHOR SECRETÁRIO

Portaria nº 187/17 de 14 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.98, e suas alterações, **RESOLVE**:

Deferir o processo nº. 0200170263072, relativo a requerimento de Auxílio Funeral em favor de DEUSEL NOBRE SAUDE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de dezembro de 2017

Vitor Bonfim Secretário



Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838

egba
IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Regulamenta as ementas e os valores das modalidades de bolsas de fomento científico, tecnológico e extensão inovadora da FAPESB no exterior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº. 9.236 de 22 de novembro de 2004, e considerando a necessidade de regulamentação das ementas e valores das bolsas da FAPESB no exterior,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:

Art. 1º - Regulamentar as modalidades de bolsas de fomento científico, tecnológico e extensão inovadora da FAPESB no exterior.

Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único à Resolução nº 01 - Conselho Superior, de 13 de dezembro de 2017.

Seguem abaixo ementas das modalidades de bolsas, concedidas pela FAPESB no exterior, com suas respectivas ementas e valores dos benefícios.

Ementas

Iniciação Científica no exterior

Concede o apoio para realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior, iniciando o curso de graduação no país de origem, posteriormente realiza-se um período no exterior, com conclusão do curso com retorno ao seu país.

Mestrado Sanduíche

Concede o apoio para realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior, iniciando o curso de mestrado no país de origem, posteriormente realiza-se um período no exterior, com conclusão do curso com retorno ao seu país e defesa da dissertação.

Doutorado Sanduíche

Concede o apoio para realização de parte do estudo e/ou pesquisa no exterior, iniciando o curso de doutorado no país de origem, posteriormente realiza-se um período no exterior, com conclusão do curso com retorno ao seu país e defesa da tese.

Pós-Doutorado no exterior

Possibilita a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico e tecnológico inovador, em instituição no exterior.

2. Benefícios e valores

O valor concedido para as modalidades será de acordo com a tabela abaixo, no qual estarão englobados: mensalidade, auxílio instalação, auxílio deslocamento, destinado à aquisição de passagem aérea de ida e volta e auxílio para aquisição de seguro saúde no exterior. Caso o proponente desenvolva seus estudos em países com moedas diferentes das descritas na tabela abaixo, será efetuada a conversão para a moeda do referido país, tendo o dólar americano como referência.

TABELA DE VALORES PARA AS MODALIDADES NO EXTERIOR

MODALIDADE	MOEDA									
	Dólar Americano US\$	Euro €	Libra £	Dólar Canadense CAN	Dólar Australiano A\$	Yene ¥	Coroa Sueca SEK	Coroa Dinamarquesa DKK	Coroa Norueguesa NOK	Franco Suíço CHF
Pós-Doutorado no exterior	2.100,00	2.100,00	1.700,00	2.660,00	3.000,00	270.700,00	18.980,00	15.670,00	17.050,00	2.570,00
Doutorado Sanduíche	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.470,00	1.650,00	148.690,00	11.750,00	9.700,00	10.550,00	1.590,00
Mestrado Sanduíche										
Iniciação Científica no exterior	870,00	870,00	870,00	984,00	1.300,00	99.642,00	7.860,00	6.490,00	7.050,00	1.060,00

O benefício concedido não exclui a possibilidade de o proponente ser contemplado por outras fontes de recurso para auxiliar o desenvolvimento de sua pesquisa, exceto bolsa.

3. Duração

Para bolsas de graduação no exterior a duração será de até 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Para bolsas de mestrado sanduíche a duração será de até 06 (seis) meses, condicionados a duração da bolsa de mestrado no país que, somadas, não podem ultrapassar o limite de 24 meses.

Para bolsas de doutorado sanduíche a duração será de até 12 (doze) meses, condicionados a duração da bolsa de doutorado no país que, somadas, não podem ultrapassar o limite de 48 meses.

Para bolsas de pós-doutorado no exterior a duração será de até 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Salvador, 13 de dezembro de 2017.

José Vivaldo Souza de Mendonça Filho

Presidente do Conselho Curador da FAPESB

Certificação Digital:
71 3116-2137

egba
IMPRESA OFICIAL

Gestão Documental:
71 3116-2856/2817

egba
IMPRESA OFICIAL

